

Art. 3º - Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e público em geral serão realizados prioritariamente através dos seguintes contatos, respectivamente: Distribuidor, Central de Arrecadação e Arquivamento, e Central de Mandados - HYPERLINK "mailto:altotaquari.distribuidor@tjmt.jus.br" \h altotaquari.distribuidor@tjmt.jus.br, Secretaria da Vara Única - Rhayner Junio Costa Santos, HYPERLINK "mailto:ata.unica@tjmt.jus.br" \h ata.unica@tjmt.jus.br e balcão virtual; Central de Administração - Frantiesco Lopes Duarte, alto.taquari@tjmt.jus.br; Gabinete - HYPERLINK "mailto:ata.gabvaraunica@tjmt.jus.br" \h ata.gabvaraunica@tjmt.jus.br. Telefone do fórum 66-3496-1609.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Taquari, 10 de fevereiro de 2025

(assinado digitalmente)

ANDERSON FERNANDES VIEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Araputanga

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA - BEM VIVER - DA COMARCA DE ARAPUTANGA - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL N. 02/2025 - DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Dimitri Teixeira Moreira dos Santos, MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para o credenciamento de profissional na área de Fisioterapia (Programa Bem Viver) da Comarca de Araputanga, em conformidade com o Edital n. 04/2024/DF, disponibilizado no DJE n. 11852 em 18/12/2024.

FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO

NOME

PONTUAÇÃO FINAL

1º

Diego Fernandes Santos

5,5

2º

Thallya Aparecida Soares de Souza

1,5

3º

Gabriela Dias Silva

1,5

4º

Wagner Silva Fernandes

1,5

Desclassificado

Luan Carlos Maciel da Silva

Conforme Item 5.1, a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, n, o, p, r, do Edital 04/2024/DF

Desclassificada

Raissa Gabriela Jesus da Silva

Conforme Item 5.1, k, n, o, p, q, r, do Edital 04/2024/DF

Desclassificada

Rosimeire de Fatima Lima Bezerra

Conforme Item 5.1, a, b, c, d, f, g, h, i, j, k, l, n, o, p, q, r, do Edital 04/2024/DF

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Araputanga/MT, 05 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Dimitri Teixeira Moreira dos Santos

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Cláudia

Portaria

PORTARIA Nº 04/2025/DF

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA THATIANA DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o artigo 53 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça que confere ao Juiz Diretor do Foro a atribuição de fixar os valores de condução dos oficiais de justiça por meio de portaria, para o cumprimento de mandados judiciais e a prática de atos processuais de qualquer natureza no âmbito desta Comarca;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das diligências deverá ser feita com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo ao período da última normativa vigente, qual seja, a Portaria n. 8/2024-DF - que estipulou o valor do quilômetro rodado na zona rural e o valor da diligência na zona urbana.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o valor da condução dos Oficiais de Justiça pertencentes ao Foro da Comarca de Cláudia do Estado de Mato Grosso para cumprimento de mandados judiciais e prática de atos processuais de qualquer natureza constante na Tabela anexa a presente Portaria (Anexo I).

Art. 2º. DETERMINAR o encaminhamento da presente Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça para exame e homologação.

Art. 3º. DETERMINAR que, após a homologação desta Portaria, seja atualizado o valor das diligências dos Oficiais de Justiça deste juízo, no respectivo sistema, bem como seja dada ampla divulgação da mesma para ciência dos interessados. seja dada ampla divulgação da mesma para ciência dos interessados.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir da homologação pela Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso, quando então, ficará revogada a Portaria n. 8/2024/DF.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cláudia, 03 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

THATIANA DOS SANTOS

JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

ANEXO I

ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LOCAL

DESTINO

KM ROD.

VLR KM

TOTAL

MEIO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

-

26,19

26,19

1-ZONA URBANA

CENTRO

40,14

38,32

2- ZONA URBANA

BAIRROS

40,14

38,32

3- SUBURBANA

INDUSTRIAL

120,4

114,93

4- ZONA RURAL

BR 163 FINAL

263

4,51

1186,13

4.1-ZONA RURAL

BR 163 MEIO

156

4,51

703,56

5- ZONA RURAL

USINA HIDRELÉTRICA

252

4,51

1136,52

6- ZONA RURAL

ESTRADA GUAXUPÉ

215

4,51

969,65

7- ZONA RURAL

ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO - 2º TRECHO FINAL

210

4,51

947,1

7.1 - ZONA RURAL

ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO 1º TRECHO

168

4,51

757,68

8- ZONA RURAL

ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES

132

4,51

595,32

9- ZONA RURAL

ASSENTAMENTO TERRA DE VIVER

74

4,51

333,74

10-ZONA RURAL

GLEBA SANTO EXPEDITO